MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.649/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

"="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à INES ARAÚJO COIMBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à INES ARAÚJO COIMBRA, localizado na Área de Expansão Urbana ' Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 16, Lote 05, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote B-06, pelo lado esquerdo com o lote B-04, frente para V-314 e fundos com a Transamazônica. Medindo 10m00 de ' frente, 30m00 do lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO ' DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =